

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO DE LISBOA

Apreendidos mais 43 kg de cocaína

No âmbito das suas competências de controlo da fronteira externa da União Europeia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através da Alfândega do Aeroporto de Lisboa procedeu às seguintes apreensões de cocaína:

Duas apreensões num total de **11,644 kg de cocaína** a passageiros de provenientes de S. Paulo - Brasil, utilizando o habitual modus operandi, dissimulando o produto estupefaciente na estrutura da sua bagagem, que foi detetado depois exame raio X e consequente revisão de bagagem dos "correios" de droga



Apreensão de **16,959 quilos de cocaína** a dois passageiros que viajavam juntos, provenientes de Salvador - Brasil, estando também a droga dissimulada na estrutura da sua bagagem de porão, que foi detetada com recurso ao uso de raio X e posterior revisão de bagagem.



Apreensão de **3,070 kg de cocaína** um passageiro de proveniente de S. Paulo – Brasil via transito por Madrid – Espanha, estando o produto estupefaciente dissimulado na estrutura da sua bagagem, tendo sido possível a sua deteção através de exame raio X e revisão de bagagem do viajante “correio” de droga;



Foram também realizadas duas apreensões num total de **6,205 kg de cocaína** a passageiras provenientes num voo de S. Paulo e Rio de Janeiro – Brasil, sendo sido detetada a droga na sequência da revisão pessoal às passageiras, que transportavam o produto estupefaciente “*on corpore*” (ao longo do corpo e no interior do calçado);





Apreensão de **5,281 quilos de cocaína** a uma passageira proveniente de Bissau – Guiné, estando o produto estupefaciente dissimulado no interior da sua bagagem em invólucros de pele cozida e no interior de embalagens de cosméticos, tendo sido possível a sua deteção através de exame Raio X e revisão de bagagem da viajante “correio” de droga.

Estas ações operacionais foram executadas e os passageiros triados com base em métodos e técnicas de análise de risco desenvolvidas e implementadas pela AT, na luta contra a fraude, a evasão aduaneira e fiscal e os tráficos ilícitos.

Os passageiros acima referidos foram detidos e o produto estupefaciente apreendido pela AT e entregue à Polícia Judiciária, na sua qualidade de órgão de polícia competente para a investigação criminal do tráfico de estupefacientes, de acordo com a legislação em vigor.

Autoridade Tributária e Aduaneira, 27 de novembro de 2023